



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - ANO 2008

Em 2 de abril de 2008, às 9 horas, sob orientação do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a equipe correicional, integrada pelos servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Joelson da Conceição Lisboa, Assessor da Presidência, e Antônio César Batista Cordeiro, Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz Eduardo Tadeu Thon, nesta data atuando na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, pelo ilustre Diretor de Secretaria e pelos demais servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária, relativa ao presente exercício, com fundamento no artigo 682, XL, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 03/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, deste Tribunal, em 24 de março de 2008, na página 1, tornou pública a presente Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/03/2007 a 29/02/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.975
2	Processos resolvidos	1.970
3	Processos pendentes de julgamento	364
EXECUÇÕES		
4	Processos com execução iniciada	549
5	Execuções encerradas	835
6	Execuções fiscais pendentes	111
7	Execuções em trâmite	1.185
8	Processos com execução suspensa	118
9	Execuções previdenciárias em trâmite	132
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.435
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	296
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	313
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	63

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	79
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	98
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	41

2 PRODUÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **95** e **72** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**45** mensais, em média). São publicadas, em média, **52** sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **868** despachos interlocutórios.

Dos 2.320 processos na fase de conhecimento (1.975 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 345 remanescentes do período anterior), a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.970, o que representa uma produção de **85%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Wanda Lúcia Ramos da Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/07	260	104	18	4	6	6	2
mar/07	451	169	38	6	1	4	2
abr/07	379	89	12	4	1	0	0
mai/07	375	124	38	3	7	9	2
jun/07	360	101	27	8	3	8	1
jul/07	360	97	13	8	6	7	2
ago/07	195	58	1	0	1	6	0
set/07	215	83	22	36	5	6	2
out/07	296	142	38	19	6	7	1
nov/07	150	46	17	31	4	1	0
dez/07	4	7	3	54	0	0	0
jan/08	639	92	11	52	5	11	1
fev/08	50	11	5	63	0	0	0
Totais	3.734	1.123	243	22	45	65	13

Juiz(a): Eunice Fernandes de Castro

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/07	388	147	19	7	6	6	0
mar/07	450	180	38	9	13	6	2
abr/07	420	106	14	19	9	5	0

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 3

mai/07	350	130	31	25	3	7	2
jun/07	420	161	31	11	19	10	1
jul/07	360	152	52	17	11	5	1
ago/07	469	219	48	22	22	17	1
set/07	100	47	10	29	3	0	0
out/07	158	83	24	46	5	7	1
nov/07	335	117	22	26	12	4	1
dez/07	288	99	7	29	9	1	1
fev/08	545	122	30	39	5	2	0
Totais	4.283	1.563	326	23	117	70	10

Juiz(a): Alciane Margarida de Carvalho

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	0	6	0	-	0	0	0
dez/07	0	8	0	-	0	0	0
Totais	0	14	0	-	0	0	0

Juiz(a): Ari Pedro Lorenzetti

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/08	42	13	4	1	0	0	0
Totais	42	13	4	1	0	0	0

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/07	270	89	18	3	2	0	0
jun/07	0	0	1	5	0	0	0
jul/07	40	12	3	2	0	0	0
ago/07	0	0	1	2	0	0	0
Totais	310	101	23	3	2	0	0

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/08	42	10	1	-	0	0	0
fev/08	0	1	1	25	0	0	0
Totais	42	11	2	25	0	0	0

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 4

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/07	120	41	11	8	0	1	0
set/07	30	24	0	-	0	0	0
out/07	0	10	10	14	0	0	0
Totais	150	75	21	11	0	1	0

Juiz(a): Divina Oliveira Jardim

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
dez/07	0	2	2	42	0	0	0
Totais	0	2	2	42	0	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	40	12	0	-	0	0	0
fev/08	328	142	24	6	2	2	0
Totais	368	154	24	6	2	2	0

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	234	120	21	3	0	1	0
set/07	302	189	36	6	10	1	0
out/07	178	84	15	5	11	2	0
Totais	714	393	72	5	21	4	0

Juiz(a): Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	0	11	1	-	0	0	0
dez/07	0	4	4	26	0	0	0
jan/08	42	15	1	7	4	0	0
fev/08	0	2	2	14	0	0	0
Totais	42	32	8	16	4	0	0

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	40	13	3	2	0	1	0
ago/07	0	0	2	8	0	0	0

nov/07	92	33	2	-	0	1	0
dez/07	0	4	4	15	0	0	0
fev/08	0	3	0	0	3	0	0
Totais	132	53	11	6	3	2	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	40	11	1	0	0	1	0
Totais	40	11	1	0	0	1	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	40	11	0	-	0	0	0
ago/07	0	0	5	3	0	0	0
dez/07	0	17	0	-	0	0	0
jan/08	0	1	1	53	0	0	0
Totais	40	29	6	28	0	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/08	0	6	6	52	0	0	0
Totais	0	6	6	52	0	0	0

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	30	15	2	6	0	0	0
jan/08	42	9	2	44	0	0	0
fev/08	0	3	0	-	3	0	0
Totais	72	27	4	25	3	0	0

3 LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS

Além do Livro de Ponto, previsto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia mantém o livro de Carga de Processos a advogados e Peritos, utilizado apenas em caso de inoperância do sistema informatizado. Os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos no Sistema de Administração Judicial-SAJ18.

As anotações feitas nos livros físicos encontram-se regulares, verificando-se, entretanto, por relatório do sistema SAJ18, expressiva quantidade de processos com carga vencidas, a maioria para a Procuradoria Federal, fato que se deve à greve dos procuradores daquela Autarquia.

4 PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos atos processuais.

Não obstante, constatou que as notificações de audiências fazem referência a atos normativos revogados ou alterados, bem como a ausência de intimação do Ministério Público do Trabalho nos processos em que figura como reclamante pessoa idosa (art. 297 do PGC), pelo que fez constar as recomendações presentes nos itens 9.1 e 9.2 desta ata correicional.

4.1.2 Acordos

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, em especial no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, uma considerável quantidade de processos aguardando intimações da Procuradoria Federal, em face da greve dos procuradores federais e advogados da União.

Aferiu-se em **43%** o índice de conciliações judiciais, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal".

4.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

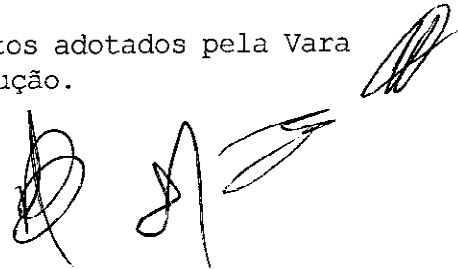
Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia **139** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **7%** dos processos recebidos elevando o volume de trabalho da Secretaria.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.435** processos na fase executória, sendo **1.074** execuções trabalhistas em trâmite, **118** processos com execução suspensa, no arquivo provisório, **132** execuções previdenciárias e **111** execuções fiscais.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve significativa redução da quantidade de processos na fase executória, já que no ano anterior havia 1.825 processos nessa fase.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem o processo de execução.



Confirmou-se que os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Ceral Consolidado.

Impende registrar que os Juízes que atuam nesta Vara aplicam o disposto no art. 211 do Provimento Ceral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 118 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

O Desembargador Corregedor teve ciência de requerimento apresentado pelo Dr. Vicente de Paula Neto, OAB-GO nº 13.069, advogado nos autos da RT nº 01395-2007-003-18-00-3, em que expõe sua insatisfação quanto ao atendimento prestado por servidores desta Unidade Jurisdicional. Considerando as recentes alterações no quadro de pessoal, inclusive no comando da Secretaria, o Corregedor espera que os problemas relatados sejam resolvidos, se já não foram.

Da análise dos processos com execução suspensa, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Examinando as ações de execução fiscal que tramitam neste Juízo, foi constatado que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento dos processos guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Em que pese a regularidade da tramitação das execuções fiscais, constatou-se que, a teor do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80, e do art. 179 do PGC, as publicações das notificações não contêm os números das certidões de dívida ativa relacionadas aos processos, pelo que o Desembargador Corregedor determinou à Secretaria de Tecnologia da Informação providências para implementar, no sistema SAJ18, rotina que contemple a exigência legal em epígrafe.

5 PRAZOS

5.1 Do Juiz

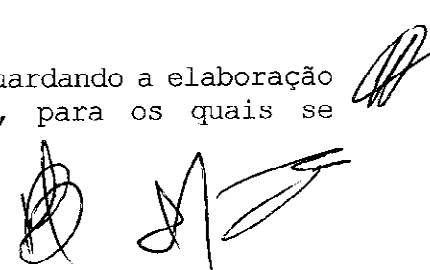
5.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **22 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, e de **40 dias**, nos do rito ordinário, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.3.

5.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Registra-se, nesta data, a existência de 82 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, 13 deles fora do prazo legal, para os quais se recomenda sejam regularizados com a possível brevidade.



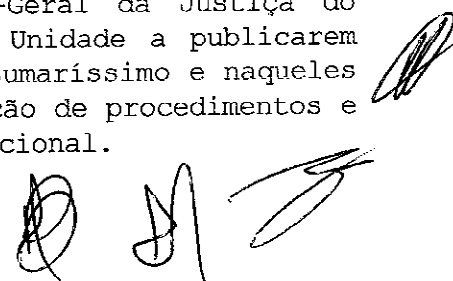
5.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correccionado, conclui-se que o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, acrescentando-se que as sentenças são ilíquidas, é de **16** e de **26 dias**, respectivamente, em desacordo com o disposto no art. 189, II, do CPC, razão pela qual fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.3.

Verificou-se que os 20 processos abaixo relacionados, com instruções encerradas, encontram-se pendentes de solução, a maioria deles com prazo muito além do limite legal, razão pela qual determina-se que sejam prolatadas as respectivas sentenças, no prazo de 15 dias, comunicando-se, posteriormente, à Corregedoria Regional. São os seguintes:

Item	Processo	Rito	Encerramento da instrução
1	01899-2007-003-18-00-3	Ordinário	15/01/2008
2	02209-2007-003-18-00-3	Ordinário	22/01/2008
3	01567-2007-003-18-00-9	Ordinário	29/01/2008
4	00583-2006-003-18-00-3	Ordinário	20/02/2008
5	02021-2007-003-18-00-5	Ordinário	22/02/2008
6	02298-2007-003-18-00-8	Ordinário	21/02/2008
7	02118-2007-003-18-00-8	Ordinário	22/02/2008
8	01811-2007-003-18-00-3	Ordinário	28/02/2008
9	01535-2007-003-18-00-3	Ordinário	27/02/2008
10	00241-2008-003-18-00-5	Ordinário	28/02/2008
11	00247-2008-003-18-00-2	Ordinário	03/03/2008
12	00117-2008-003-18-00-0	Ordinário	05/03/2008
13	00067-2008-003-18-00-0	Ordinário	07/03/2008
14	02165-2007-003-18-00-1	Ordinário	12/03/2008
15	01617-2007-003-18-00-8	Sumaríssimo	13/03/2008
16	02282-2007-003-18-00-5	Ordinário	10/03/2008
17	00269-2008-003-18-00-2	Ordinário	13/03/2008
18	00132-2008-003-18-00-8	Ordinário	12/03/2008
19	00013-2008-003-18-00-5	Ordinário	12/03/2008
20	00096-2008-003-18-00-2	Ordinário	10/03/2008

O Desembargador Corregedor, considerando que se encontra em curso projeto de implantação da sistemática de decisões líquidas no âmbito da 18ª Região, bem como a existência de recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, incentiva os magistrados que atuam nesta Unidade a publicarem sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade, o que implicará a racionalização de procedimentos e agilizará, ainda mais, a entrega da prestação jurisdicional.



5.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correccionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), é de **33 e 92 dias**, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em desacordo com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, em relação aos feitos do rito sumaríssimo, e muito acima da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, relativamente aos feitos do rito ordinário, pelo que o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.4.

5.2 Da Secretaria

5.2.1 Cumprimento de despachos

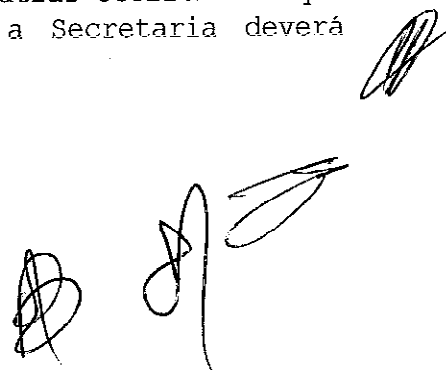
Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil. Não obstante, nos processos analisados foram encontradas inúmeras justificativas para cumprimento de prazos a destempo, bem como a existência de certidões e termos de juntada não identificados e apócrifos, ocorrências que motivam a recomendação contida no item 9.1 desta ata.

5.2.2 Gestão documental

O plano de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2001.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade. Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere a adoção dos seguintes procedimentos:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetuar o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo;
- Nos processos judiciais em que resultar acordo, fazer constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação;
- Antes do arquivamento, verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores, bloqueio de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação. Existindo pendências, a Secretaria deverá sanear-las antes do arquivamento.



6 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

6.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza sistematicamente os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo, assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas e concorrendo para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Nada obstante, foi verificada, em alguns processos, a existência de depósitos e recolhimentos fiscais e previdenciários sem o correspondente lançamento no sistema SAJ18, pelo que se recomenda sejam encetados esforços para viabilizar o registro, no referido sistema, dos depósitos e recolhimentos efetuados.

6.2 Convênios

O Desembargador Corregedor constatou, com satisfação, que os Juízes que atuam nesta Vara impulsionam os processos na fase executória com a utilização assídua da maioria dos convênios disponibilizados pelo Tribunal para tal finalidade: SRTE (para envio de sentenças por e-mail), Bacen Jud, Detran, Juceg, Incra e Serpro.

No intuito de reforçar essa prática, recomenda-se a utilização de todos os convênios, inclusive Info Jud, firmado com a Receita Federal do Brasil, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

7 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiárias e menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Elêus Dâmaso de Lima	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Elmo Cesar Coevas Loubet	Subdiretor	Efetivo
3	Patrícia Evangelista da Silva	Assistente 5	Efetivo

	Nome	Função	Situação
4	Cláudio Nunes Rezende Santana	Assistente 5	Efetivo
5	Rúbia Mara de Freitas Fonseca	Assistente 3	Requisitado
6	Ana Maria Santana Leite	Assistente 2	Efetivo
7	Andréia Xavier Demétrio Santos	Assistente 2	Efetivo
8	Divino Rodrigues Soares	Assistente 2	Efetivo
9	Ecicleide Maria dos Santos Lopes	Assistente 2	Requisitado
10	Januária Harakawa Borges	Assistente 2	Efetivo
11	Karla di Faria Soares	Assistente 2	Efetivo
12	Lucimeire Storti Gobi Nobre	Assistente 2	Requisitado
13	Arthur Cunha Araújo	-	Menor-aprendiz
14	Enedina Maria Milhomem	-	Estagiária
15	Fabiane Rodrigues de Oliveira	-	Estagiária
16	Mônica Antunha de Freitas	-	Estagiária

Em relação ao quadro de pessoal, o ilustre Diretor de Secretaria considera insatisfatório, devido ao grande volume de processos, principalmente em fase de execução.

Sobre às instalações físicas, o Diretor manifestou que o local é inadequado, relatando que são constantes as reclamações de advogados quanto ao diminuto espaço para atendimento, ao tempo que solicitou providências para recuar o balcão, numa tentativa de amenizar a situação.

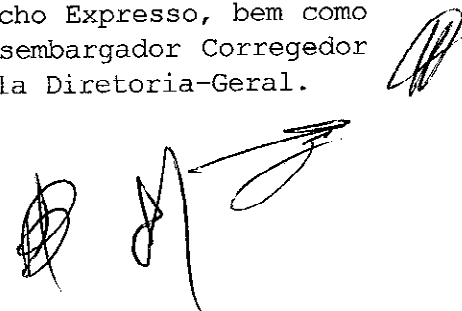
No tocante aos recursos tecnológicos, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 9 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.

Houve reclamação, por parte dos assistentes, quanto ao desempenho do sistema "Despacho Expresso", cujos travamentos vêm causando prejuízo às atividades.

Relativamente à quantidade de servidores, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidores nas demais Varas do Trabalho.

Sobre as instalações físicas, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor informou que o projeto arquitetônico do complexo trabalhista de Goiânia, destinado a abrigar as Varas da capital, encontra-se em andamento, e contará com instalações modernas e espaço físico adequado.

Quanto ao pedido de recuo do balcão de atendimento da Secretaria, à reclamação dos assistentes relativa ao sistema Despacho Expresso, bem como à ocorrência descrita no item 4.2.1 desta ata, o Desembargador Corregedor determinou a abertura do PA nº 849/2008, iniciado pela Diretoria-Geral.



8 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a presente correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, foram transmitidas, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações necessárias à manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a regularidade preponderante das atividades judiciais desta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor Regional **recomenda:**

- 9.1 Em vários autos, verificou-se que as notificações de audiências fazem remissão a artigos e provimentos revogados, bem como a orientação jurisprudencial convertida em súmula. Repetidamente, nas certidões e termos de juntada não constam a identificação e a assinatura do servidor. Assim, recomenda-se maior cuidado na confecção dos atos, para que sejam feitas referências a normas em vigor e, bem assim, sejam corretamente identificados e assinados os termos e certidões processuais;
- 9.2 Em um dos processos em que figura como reclamante pessoa idosa, detectou-se a ausência de intimação do Ministério Público do Trabalho, a teor do disposto no art. 297 do PGC, pelo que o Desembargador Corregedor recomenda que, doravante, seja observado o Título XI do Provimento Geral Consolidado, que trata dos casos e da forma de intimação do MPT;
- 9.3 Constatado que o prazo médio para designação de audiências, nos feitos do rito sumaríssimo, atualmente é de 22 dias, em desacordo com o art. 852-B, inciso III, da CLT, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda a adequação da pauta relativa aos processos desse rito, com vistas à redução do prazo;
- 9.4 Nos feitos do rito sumaríssimo, o prazo médio para prolação de sentenças, aferido nesta correição em 16 dias, superou o limite estabelecido pelo art. 189, I, do CPC. De igual forma, no rito ordinário, esse prazo ficou em 26 dias, excedendo em muito o termo legal. Assim, o Desembargador Corregedor recomenda todos os esforços para adequação ao dispositivo em comento, o qual limita a 10 dias o prazo para prolatar decisões;
- 9.5 O prazo médio para entrega da prestação jurisdicional, nos feitos do rito sumaríssimo, atualmente é de 33 dias, o que ultrapassa o limite fixado pelo art. 852-H, § 7º, da CLT, exigindo sejam adotadas medidas para sua redução. Relativamente ao rito ordinário, referido prazo também se encontra elástico (92 dias). Em que pese a inexistência de disposição legal a respeito, o Desembargador Corregedor recomenda a adoção de providências para sua adequação ao prazo médio praticado pelas demais Varas do Regional.



10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor registra a regularidade da atividade judicial nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, pelo que cumprimenta a Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Dra. Eunice Fernandes de Castro, e o Excelentíssimo Juiz Eduardo Tadeu Thon, nesta data atuando na Unidade, em face de convocação da Titular para atuar no Tribunal.

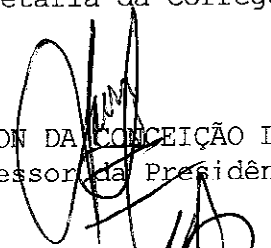
Cumprimenta também o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Elêus Dâmaso de Lima, e os demais servidores que integram a Unidade, com os quais conversou, pela dedicação e empenho no exercício do trabalho, não obstante o expressivo volume de processos que tramitam nesta Vara do Trabalho.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral deste Regional, Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.


ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional


JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA
Assessor da Presidência


ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária